EDITAL DE LEILÃO: Dia 02 de OUTUBRO de 2025, às 10:00 horas Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta. Dia 30 de OUTUBRO de 2025, às 10:00 horas Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE. Site: www.pbcastro.com.br PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 668 e devidamente autorizado e designado pelos Sr. Drs. Juízes do Trabalho, em exercício nas Varas da Justiça do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho, 9a Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitado, de forma online no site pbcastro.com.br conforme preconiza o artigo 28 do Ato Conjunto Presidência - Corregedoria n.03, de 22 de Setembro de 2020 os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo o processo e o bem a seguir descrito: 5ª VARA: 0001204-05.2014.5.09.0005 ROSILEI PEREIRA RODRIGUES X VERA LUCIA DA SILVA WISCHNESKI Aparelho de ultrassom focalizado Ultrafocus, marca HTM, número de série 206180, usado, com mesa/suporte. Avaliado em R\$ 6.300,00; Aparelho Stimulus face Max Multiplataforma Facial com acessórios, marca HTM, número de série 163319-2018, usado. Avaliado em R\$ 4.500,00; Equipamento de eletrocautério modelo New Skin, marca MM Optics Ltda., código 10.02560, usado. Avaliado em R\$ 2.000,00; Uma maca fixa para massagem, de madeira, bom estado de conservação. Avaliada em R\$ 600,00. 12ª VARA: 0000536-37.2019.5.09.0012 VALIZIO ROSSI X JATOCLUB ACADEMIA LTDA. 1 aparelho elíptico cor cinza, com descascados na pintura, em funcionamento. Avaliado em R\$ 2.000,00; 1 esteira TRG Fitness em funcionamento. Avaliado em R\$ 11.200,00; 2 esteiras Moviment em funcionamento. Avaliado em R\$ 18.000,00; 1 aparelho lombar, cor preta, com descascos. Avaliado em R\$ 600,00; 2 bicicletas ergométricas com pequenas avarias, de cor preta. Avaliadas em R\$ 7.000,00; 1 aparelho remada pró phisical, cor preta, com descascos. Avaliado em R\$ 8.000,00; 1 aparelho agachamento cor preta com pequenas avarias no couro e descascos. Avaliado em R\$ 600,00; 2 jump cor preta, usados, em bom estado. Avaliados em R\$ 600,00; 1 aparelho de elevação de quadril marca pró phisical, cor preta, com descascos e desgastes no banco e na plataforma do descanso dos pés. Avaliado em R\$ 8.000,00; 1 aparelho flexor de perna, cor preta, com descascos e bancos desgatadaos. Avaliado em R\$ 1.200,00; 1 banco Titan, cor vermelha, pequenos arranhões, inclinado e com estofado rasgado. Avaliado em R\$ 4.000,00; 1 supino Titan, cor vermelha, pequenos arranhões. Avaliado em R\$ 4.000,00; 1 rosca alternada, vermelha, em bom estado e com pequenas avarias. Avaliado em R\$ 4.000,00; 1 banco solo panturrilha, vermelho, titan. Avaliado em R\$ 4.000,00; 1 aparelho remada, cor preta, com descascos e banco desgastado. Avaliado em 12.000,00. 3619400-72.2009.5.09.0012 LEANDRO DE JESUS DA SILVA X J & j GRÁFICA E COMUNICAÇÃO LTDA Casa residencial térrea e seu terreno constituído de parte dos lotes números 01, 02 e 03 da quadra 72 do loteamento denominado Vila Balneária, nesta cidade, medindo 5,00 metros de frente para a Rua Serra Negra, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente encerrando uma área de terreno de 150,00m², tudo conforme matrícula 181.357 do CRI de Praia Grande – SP. Avaliado em R\$ 300.000,00. 13ª VARA: 0865300-65.1997.5.09.0013 NORBERTO MOHR X TECIDOS FILADÉLFIA COM IMP E EXPORTAÇÃO LTDA. Cota parte ideal de 25% do apartamento nº 54, localizado no 4º pavimento, do Edifício Lido Jesolo, situado no município de Marinhos-Pr, sito na Rua Maringá, sendo o primeiro no sentido oeste-leste, com a área computável de 87,6470m², sendo 51,3050m² de uso privativo e 36,3420m² de uso comum, com medidas, características e confrontações conforme as constantes na matrícula sob o nº 1433 do CRI de Matinhos-Pr. Avaliado em R\$ 114.773,00. Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Nos termos da nova redação do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria - Geral da Justiça do Trabalho, determina a alienação de bem(ns), e por ordem judicial, faz-se constar expressamente do edital, além dos requisitos

do art. 886 do CPC, a isenção do arrematante/alienante dos débitos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN), (Incluído pelo Ato Nº 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016), bem como o que determina o Artigo 908 § 1º do CPC e ainda, segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos ad-corpus, ou seja, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para alienação judicial. Eventuais ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. O arrematante ficará responsável por promover as diligências necessárias a fim de garantir o levantamento das pendências eventualmente existentes sobre o bem junto aos órgãos competentes, contando com advogado de sua confiança caso seja necessário. 2) Ficará também sob a responsabilidade do arrematante eventuais emolumentos ou despesas cartorárias relativas ao levantamento dos registros na matrícula imobiliária, bem como as despesas decorrentes de regularização, transferência, expedição da carta de arrematação, imissão na posse e imposto ITBI. Fica o interessado licitante responsável pelo levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, entre outras, e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções de condomínio, quando houver, e, se necessário for, adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos órgãos competentes. 5) As informações acerca de potencial construtivo, de ser imóvel tombado ou considerado como UIP pelo Município, de ocupação ou desocupado, ou referentes ao local de depósito e entrega do bem móvel, deverão ser previamente levantadas pelo interessado, não sendo aceita qualquer reclamação após a compra. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região, bem como pelo Artigo 895 do CPC. O leilão será realizado simultaneamente em modo eletrônico (Resolução CNJ 236/2016, art. 11, parágrafo único), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet (no site do leiloeiro oficial) no mínimo nos cinco dias que antecedem a data do leilão. O leilão será anunciado em duas rodadas. A primeira delas para quem quiser ofertar lances com pagamento à vista, os quais prevalecerão sobre propostas de aquisição a prazo enviadas previamente ao leiloeiro (CPC, art. 895, I e § 7º). Não havendo lance com proposta de pagamento à vista, o leiloeiro anunciará uma segunda rodada, na qual o bem poderá ser disputado por quem se dispuser a adquiri-lo a prazo, observadas as condições mínimas de proposta previstas no art. 895, § 1º, do CPC. Por se tratar de leilão simultâneo (eletrônico e presencial), o horário de fechamento será definido e anunciado pelo leiloeiro no dia e local do leilão e também no site. Anunciado o horário de encerramento, será assegurado, no mínimo, 180 segundos para novos lances. A cada lance que ocorrer após o anúncio do encerramento seguirá, no mínimo, 180 segundos para oportunidade de novo lance que cubra a proposta anterior (Resolução CNJ, art. 21, parágrafo único) e assim sucessivamente. Quem tiver interesse em participar do leilão pela internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (www.pbcastro.com.br), o que implicará aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como das demais condições estipuladas no respectivo edital de leilão. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do

depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. De acordo com a redação do artigo 7º da Resolução nº 236 do CNJ/Conselho Nacional de Justiça, além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, § único), no mínimo de 5% (cinco por cento) (art. 24, § único, do Decreto 21.981/1932), para pagamento à vista. Sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. A comissão de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal Nº 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. Caso os Exeguentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO, e os meios com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Após os leilões, se não houver licitantes, os bens poderão ser vendidos através de venda direta por mais 60 (sessenta) dias, nas mesmas condições deste edital. Este edital está publicado no site www.pbcastro.com.br bem como o leiloeiro e sua equipe se colocam desde já, a disposição dos interessados para dirimir qualquer dúvida com relação às condições do leilão. Curitiba, 10 de setembro de 2025. Plínio Barroso de Castro Filho - Leiloeiro Judicial.